ESTADÃO

CONTEÚDO RELEVANTE DE SEGUNDA A SEGUNDA

Há 149 anos o Estadão leva informação editorial com transparência e credibilidade, admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o Brasil.

ESTADÃO RI
DIVULGAÇÃO MULTIPLATAFORMA DE RESULTADOS FINANCEIROS E NOTÍCIAS DE EMPRESAS

LÍDER EM CONTEÚDO DE ECONOMIA & NEGÓCIOS

A FORÇA DO IMPRESSO +2,2M DE LEITORES

CIRCULAÇÃO NACIONAL 209.132 EXEMPLARES (IMPRESSO+DIGITAL)

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL
(11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA

ESTADÃO ESTADÃO RI ELDORADO FM 107,3
ESTADÃO BLUE STUDIO AGÊNCIA ESTADO broadcast

FONTES: IVC | PORTAL GOOGLE ANALYTICS NOV/22

Movida Participações S.A.

Companhia de Capital Aberto Autorizado
CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66 – NIRE 3530047210-1

Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Movida Participações S.A. ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada de forma exclusivamente presencial, em 29 de abril de 2024, às 15 horas, em sua sede social, localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 92, Itaim Bibi, CEP 04530-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária: (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes; e (2) Eleger os membros do Conselho de Administração. Assembleia Geral Extraordinária: (1) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2024. (2) Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o artigo 20, inciso XIV, para excluir da competência do Conselho de Administração a deliberação sobre a (i) associação com outras sociedades para formação de consórcios ou (ii) subscrição ou aquisição de participação no capital social de sociedades das quais a Companhia, em qualquer caso dos itens (i) e (ii), não seja titular, direta e/ou indiretamente, da totalidade do respectivo capital social; (3) Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar o artigo 26 para alterar forma de representação da Companhia e aprimorar as previsões sobre forma de representação e nomeação de procuradores da Companha; e (4) Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **Instruções Gerais:** Para tomar parte na AGOE, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da AGOE: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à AGOE munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada na sede da Companhia em até às 18 horas do dia 25 de abril de 2024 ou pelo *e-mail* ri@movida.com.br. De acordo com a Resolução CVM nº 81/2022, o acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação a distância, enviando o correspondente Boletim de Voto a Distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e dos artigos 10, 11, 12 e 13 da Resolução CVM 81/2022, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na *Internet* da Companhia (http://ri.jsl.com.br) e no *site* da CVM (www.gov.br/cvm), os documentos a serem discutidos na AGOE ora convocada, bem como os Boletins de Voto a Distância. **Voto Múltiplo:** Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia informa que o percentual mínimo para adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social votante, conforme estabelecido pelo artigo 3º da Resolução CVM nº 70/2022. Informamos ainda que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas em até, no máximo, 48 horas antes da realização da AGOE, ou seja, até às 15:00 horas do dia 27 de abril de 2024. São Paulo - SP, 28 de março de 2024. Fernando Antonio Simões - Presidente do Conselho de Administração.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

Edital de Alteração da Segunda Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 150ª (Centésima Quinquagésima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Neomille S.A.

Por esse edital, vem alterar a data da realização da Assembleia divulgada no edital de convocação publicado nos dias 08, 11 e 12 de março de 2024, nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", que seria realizada em 28 de março de 2024, às 10:30h, de forma que ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 150ª (centésima quinquagésima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão" e "Emissora", respectivamente) e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário") a participar da assembleia geral de Titulares dos CRA, que será realizada em 2ª (*segunda*) convocação em nova data, qual seja, **no dia 25 de abril de 2024, às 10:30h**, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência on-line através da plataforma "*Zoom*", administrada pela Emissora ("Assembleia"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e da Cláusula 15 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 150 (Centésima Quinquagésima) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Neomille S.A.*", assinado em 16 de fevereiro de 2022, conforme aditado ("Devedora" e "Termo de Securitização", respectivamente), para deliberar sobre: **(I)** a concessão de anuência prévia para a não observância, pela Fiadora, do Índice Financeiro da razão entre a Dívida Bancária Líquida e EBITDA previsto na Cláusula 6.27.2, alínea (x) do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Neomille S.A.*", assinado em 15 de fevereiro de 2022, conforme aditado ("Escritura de Emissão") e Cláusula 10.3 do Termo de Securitização, exclusivamente, referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2024, sem que seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures e, por consequência, de Resgate Antecipado dos CRA, mediante pagamento de prêmio (*waiver fee*) constante da Proposta da Administração (material de apoio) disponível nesta data nos sites mencionados abaixo[1]; e **(II)** a concessão de anuência prévia para a não observância, pela Fiadora, do Índice Financeiro da razão EBITDA e Despesa Financeira Líquida prevista na Cláusula 6.27.2, alínea (x) da Escritura de Emissão e na Cláusula 10.3 do Termo de Securitização, exclusivamente, referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2024, sem que seja configurado Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures e, por consequência, de Resgate Antecipado dos CRA, mediante pagamento de prêmio (*waiver fee*) constante da Proposta da Administração (material de apoio) disponível nesta data nos sites mencionados abaixo[2]. Exceto se de outra forma indicado ou definido no presente instrumento, termos iniciados em letra maiúscula aqui utilizados terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.ecoagro.agr.br; e (ii) no site da CVM: www.cvm.gov.br. **Informações Gerais aos Titulares dos CRA: (1)** *Instalação e Quórum*: a assembleia instalar-se-á, em segunda convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem qualquer número dos CRA em Circulação, nos termos da Cláusula 15.7 do Termo de Securitização. A matéria descrita na Ordem do Dia deve ser aprovada por 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia Geral, em segunda convocação ou em qualquer convocação subsequente, desde que estejam presentes, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação, conforme previsto na Cláusula 15.10 do Termo de Securitização. **(2)** *Acesso e Utilização do Sistema Eletrônico*: A assembleia será realizada através de plataforma digital "*Zoom*", que possibilitará a participação remota dos Titulares dos CRA. O conteúdo da assembleia será gravado pela Emissora. Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá enviar em até, preferencialmente, 2 (dois) Dias Úteis antes de sua realização (i.e até 23 de abril de 2024) para os e-mails: assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, identificando no título, a operação, *"CRA Cerradinho | Assembleia"* os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade válido com foto (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular dos CRA, incluindo ata de eleição da diretoria e ata de eleição do conselho de administração, se instalado; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; (c) quando fundo de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; (d) caso qualquer dos Titulares dos CRA indicados nas alíneas (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. **(3)** *Admissão de Instrução de Voto à Distância*: O titular dos CRA poderá exercer seu direito de voto à distância, por meio do preenchimento da instrução de voto à distância, o qual está disponível na página da rede mundial de computadores Emissora (www.ecoagro.agr.br) e da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br). Para que a instrução de voto à distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do titular dos CRA e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final da instrução de voto à distância do titular dos CRA ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRA com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. A Emissora exigirá que as instruções de voto à distância sejam rubricadas e assinadas com a certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade, conforme §1º do artigo 29 da Instrução Resolução CVM 60. Será aceita a instrução de voto à distância que for enviada, preferencialmente, até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da data de realização da assembleia, juntamente com os documentos listados no item "3" acima, para a Emissora e para o Agente Fiduciário, para os e-mails: assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os Titulares dos CRA que fizerem o envio da instrução de voto acima mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital da assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo titular do CRA ou por seu representante legal com a posterior participação da assembleia via acesso ao *link*, o titular do CRA caso queira, poderá votar na assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. São Paulo, 27 de março de 2024. **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

[1 e 2] O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.ecoagro.agr.br; e (ii) no site da CVM: www.cvm.gov.br.

Associação de Docentes da Unicamp – ADunicamp Seção Sindical

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidenta da Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas – ADUNICAMP Seção Sindical, em conformidade com os artigos 38 e 39 de seu Regimento, convoca **ELEIÇÃO PARA DIRETORIA e CONSELHO DE REPRESENTANTES**, a ser realizada nos dias 14 e 15 de maio de 2024, no horário das 9h às 17h30, e nas unidades que mantém cursos noturnos, facultativamente, das 19h às 21h, com prazo para inscrição de candidaturas no período de 02 a 22 de abril de 2024, no horário das 9h às 17h, na sede da entidade. A Diretoria e o Conselho de Representantes eleitos serão empossados em 1º de junho de 2024, com mandato até 31 de maio de 2026. Fica por este edital convocada Assembleia Geral Extraordinária para o dia 04 de abril de 2024, às 11h45, na qual serão eleitos os membros da Comissão Eleitoral.

Campinas, 1º de abril de 2024
Maria Silvia Viccari Gatti - Presidenta

Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta – CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 22, CEP 01455-000, **com possibilidade de participação digital**, através da plataforma digital Zoom ("Plataforma Digital"), sem prejuízo da possibilidade de votar por meio de Boletim de Voto a Distância, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária**: i. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes. ii. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos. iii. Revisar o Orçamento de Capital que fundamentou a retenção de parte do lucro líquido do exercício social de 2021 por 3 (três) exercícios (2022-2024), conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2022. iv. Renovar por mais 1 (um) exercício o Orçamento de Capital que fundamentou a retenção de parte do lucro líquido do exercício social de 2022, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023. v. Deliberar sobre a eleição de 1 (um) membro ao Conselho de Administração, para ocupar cargo vago em razão de renúncia, com mandato consolidado com os demais membros, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024. vi. Indicar o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. vii. Fixar o limite do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024. **Em sede Assembleia Geral Extraordinária**: i. Deliberar sobre o novo plano de concessão de ações restritas. ii. Reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, para (a) alterar o artigo 5º a fim de refletir o cancelamento de ações aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de agosto de 2023, e (b) alterar o artigo 33 para prever a criação de reserva de lucros estatutária. **Informações Relevantes:** 1. A Proposta da Administração com as informações relativas às matérias constantes da Ordem do Dia e ao exercício do direito de voto na AGOE ("Proposta da Administração") foi disponibilizada no dia 28 de março de 2024, na forma prevista na Resolução nº 81 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 29.03.2022 ("RCVM 81/2022"), e pode ser acessada através dos endereços eletrônicos da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da Companhia (www.even.com.br/ri). 2. Nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, os Acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos, conforme descrito detalhadamente na Proposta da Administração: (i) documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) instrumento de mandato, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso; e (iii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. 3. Os Acionistas que optarem por **participar presencialmente da AGOE** devem comparecer à sede da Companhia no local e horário indicados. Antes da instalação da AGOE, os Acionistas assinarão o Livro de Presença. Recomenda-se aos interessados em participar da AGOE que se apresentem no local com antecedência de 1 (uma) hora em relação ao horário indicado. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, todos os documentos mencionados acima poderão, a critério do Acionista, ser depositados na sede da Companhia ou enviados para o *e-mail* <ri@even.com.br>. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, a Companhia solicita que os referidos documentos sejam enviados preferencialmente com 2 (dois) dias de antecedência da data prevista para a realização da AGOE. 4. Os Acionistas que desejarem **participar remotamente da AGOE, através da Plataforma Digital**, devem enviar a documentação indicada acima para o *e-mail* <ri@even.com.br>, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores até as **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2024** e solicitar o acesso ao sistema. Os Acionistas que não apresentarem os documentos obrigatórios para sua participação na Assembleia até a referida data não poderão participar remotamente da Assembleia. 5. Os Acionistas que optarem por **exercer seu direito de voto à distância**, nos termos do Artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76 e da RCVM 81/2022, devem preencher o Boletim de Voto a Distância e enviá-lo: (i) diretamente à Companhia, aos cuidados da área de Relações com Investidores, para o *e-mail*: <ri@even.com.br>; (ii) ao agente escriturador da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) aos seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante.

São Paulo, 28 de março de 2024.
Rodrigo Geraldi Arruy
Presidente do Conselho de Administração

Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

CNPJ nº 62.984.091/0001-02 - NIRE 35.300.418.000 - Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada em 30 de Abril de 2024

Convocamos os senhores acionistas da **Cruzeiro do Sul Educacional S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04013-001, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.418.000 e no CNPJ sob o nº 62.984.091/0001-02, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) como companhia aberta categoria "A" sob o código 2552-6 (**"Companhia"**), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**"Lei das Sociedades por Ações"**), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (**"AGOE"**), a ser realizada **de modo exclusivamente digital no dia 30 de abril de 2024, às 15 horas**, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, §§2º, e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março 2022, conforme alterada (**"Resolução CVM 81"**), por meio da plataforma digital Ten Meetings (**"Plataforma Digital"**), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária**: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo o relatório da administração, o relatório do comitê de auditoria e o parecer dos auditores independentes; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, com a apreciação de orçamento de capital para o exercício social de 2024; (iii) fixar o número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato; e (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente do Conselho de Administração. **Em Assembleia Geral Extraordinária**: (v) ratificar o cancelamento de 2.506.200 (duas milhões, quinhentas e seis mil e duzentas) ações de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de novembro de 2023; e (vi) alterar o artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, com a sua consequente consolidação, em razão da deliberação constante no item (vi) acima, se aprovada. **Informações Gerais:** A participação dos acionistas na AGOE será: • de forma digital, por meio da Plataforma Digital durante a AGOE; ou • por meio de boletins de voto a distância (**"Boletins de Voto"**), os quais estão disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br) e nos sites da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (**"B3"**) (www.b3.com.br) e poderá ser encaminhado por meio de seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço), do Banco Bradesco S.A., que é o agente escriturador da Companhia (**"Agente Escriturador"**), ou diretamente à Companhia. Observados os procedimentos descritos no Manual para Participação na AGOE, divulgado pela Companhia em 28 de abril de 2024 (**"Manual para Participação"**), os acionistas que desejarem participar da AGOE deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital (via link https://assembleia.ten.com.br/640323294), em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da AGOE, ou seja, **até as 15 horas do dia 28 de abril de 2024**, e anexar cópias do comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo Agente Escriturador nos últimos 5 (cinco) dias, e dos seguintes documentos: Pessoa Física: documento de identidade do acionista, com foto; Pessoa Jurídica: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e Fundo de Investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo de investimento; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento. Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Nos termos da Resolução CVM 81, o acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá (a) preencher os Boletins de Voto, conforme orientações de preenchimento neles constantes; e (b) enviá-los: (i) às instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia (caso prestem esse tipo de serviço); (ii) ao Agente Escriturador; (iii) diretamente à Companhia, conforme instruções contidas no Manual para Participação na AGOE **até o dia 23 de abril de 2024** (ou seja, 7 (sete) dias antes da data da AGOE), observadas as instruções constantes do Manual para Participação. Os acionistas que não realizarem o cadastro na plataforma digital no prazo acima referido, ou não enviarem o Boletins de Voto no prazo indicado acima, não poderão participar da AGOE, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGOE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e no Manual para Participação, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência aos Boletins de Voto para fins de participação na AGOE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE. **Voto Múltiplo:** No âmbito da deliberação constante do item "iv" da ordem do dia em sede de Assembleia Geral Ordinária, para efeitos do que dispõe o artigo 141, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, considerando as regras aplicáveis à concessão, em caráter extraordinário, da nova autorização da B3 para que a Companhia mantenha temporariamente quantidade de ações em circulação em patamar inferior ao previsto no Regulamento do Novo Mercado, nos termos do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo na Assembleia Geral Ordinária é de 3% (três por cento), observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGOE para tal requisição. **Voto em Separado:** No âmbito da deliberação constante do item "iv" da ordem do dia em sede de Assembleia Geral Ordinária, para efeitos do que dispõe o artigo 141, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, considerando as regras aplicáveis à concessão, em caráter extraordinário, da nova autorização da B3 para que a Companhia mantenha temporariamente quantidade de ações em circulação em patamar inferior ao previsto no Regulamento do Novo Mercado, nos termos do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de ações que representem, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia poderão solicitar a realização de votação em separado para eleição de um membro do Conselho de Administração e seu suplente. Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm), nos termos da Resolução CVM 81, o Manual para Participação e a cópia dos demais documentos relacionados à matéria constante da ordem do dia da AGOE. São Paulo, 28 de março de 2024. **Wolfgang Stephan Schwerdtle** - Presidente do Conselho de Administração.

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW